



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Setembro
Amarelo

Mês de
prevenção
ao suicídio

Ano III

Paracambi, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Edição 1106

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. =

"Cria e consolida o cargo de provimento efetivo de recepcionista no âmbito da Câmara Municipal de Paracambi, e dá outras providências"

Autores: Mesa Diretora

Art.1º - Fica criado na Câmara Municipal de Vereadores de Paracambi o Cargo de Provimento Efetivo, preenchido mediante aprovação em concurso público, constante na tabela abaixo, com descrição da nomenclatura, requisitos, quantidade, respectivos vencimentos, a saber:

Cargo	Requisitos	Quantidade	Remuneração
Recepcionista	Ensino médio completo	1	R\$ 1.415,50

Art.2º - As atribuições atinentes ao cargo estatutário criado por esta lei está descrito, sucintamente, no anexo I.

Art.3º - O cargo de que trata a presente lei é de provimento efetivo, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Paracambi e será preenchido mediante a aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, observada a ordem de classificação e regras do edital do concurso, nos termos da legislação vigente.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela dotação própria do Poder Legislativo Municipal, ficando este desde já autorizada a realização das adequações necessárias nas leis orçamentárias pertinentes em caso de necessidade.

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

RECEPCIONISTA

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA; MANTER O CONTROLE DE ENTRADA E ENCAMINHAMENTO E SAÍDA DE PESSOAS ATENDER, COMPLETAR E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS E EXTERNAS; RECEBER, ANOTAR E TRANSMITIR RECADOS; ORGANIZAR LISTAS DE ENDEREÇOS TELEFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA; ZELAR E RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO; MANTER O CONTROLE DE FICHÁRIOS DE INTERESSE DOS VEREADORES; DIGITAR DOCUMENTOS E TABELAS E OPERAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUGERIR O ENVIO DE MATÉRIA QUE TRAMITA NA CÂMARA AOS INTERESSADOS E RESPONSABILIZAR-SE PELOS MESMOS; APOIAR OS OFICIAIS E AUXILIARES LEGISLATIVOS EM SUAS TAREFAS, QUANDO DETERMINADO PELA CHEFIA; DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO CBO ATINENTES AO CARGO OU FUNÇÃO.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N.º 233/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na cláusula sexta de termo convênio firmado junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – AgeRio,

=RESOLVE=

Art.1º - Designar o servidor Raul Nélio Alves guerra Júnior - Diretor de Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais – Mat. 15.252, como Coordenador Municipal do Programa de Microcrédito, a quem caberá o relacionamento com a AGÊNCIA, a realização dos trabalhos que competem ao Município, o fornecimento de todas as informações solicitadas pela AGÊNCIA no âmbito do Programa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Afixe-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

CONVÊNIO – AGERIO

PROCESSO: 4.676/2023

PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e Município de Paracambi

OBJETO: O convênio tem por objeto a implementação do Programa de Microcrédito no Município, estabelecendo as diretrizes e atribuições entre as partes.

DESPESAS: As despesas serão de exclusiva responsabilidade de cada conveniente executante, sempre considerando a disponibilidade orçamentária de cada um deles, com exceção daquelas que vierem a serem contratadas em convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos específicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS: Este convênio não prevê, em qualquer hipótese, repasse financeiro entre as entidades partes, devendo cada uma delas arcar com as respectivas responsabilidades assumidas e com eventuais despesas.

FUNDAMENTO: art.23, da Constituição Federal; art.73, X e art. 224 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

DATADA ASSINATURA: 18/09/2023

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARACAMBI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4101/2022.

CONTRATO: 261/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMBRACE SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MÍDIAS, CARTUCHOS, TONER PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

VALOR: R\$ 492,39 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACAMBI
NOME DO CONTRATADO: BIANCA CORRÊA DE OLIVEIRA FERRAZ
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.278/2017
DATA DA RESCISÃO: 14/09/2023

ROSIANE BARBOZA FIALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

**Quer
voltar a
estudar?**

**Chegou a hora de
escrever o seu futuro!**

**MATRÍCULAS ABERTAS
2º SEMESTRE/2023**

**EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS**

LOCAIS DE MATRÍCULA:

**CIEP BRIZOLÃO 499
PREF. NICOLA SALZANO
(CENTRO)**

**CIEP BRIZOLÃO 385
PR. AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA
(LAGES)**

DE SEGUNDA À SEXTA DE 7H ÀS 20H

EJ
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**PREFEITURA DE
Paracambi
Educação**

